LEI Nº 5.048, DE 11 DE MAIO DE 2016

Declara de utilidade pública a Associação "A Colheita".

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação "A Colheita",** entidade sem fins lucrativos fundada em 2 de agosto de 2013, registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 21.413, Livro A-XVII, pág. 127, e registrada no CNPJ sob o nº 18.622.010/0001-24, com sede na Rua Vó Almira, nº 243, Bairro Morada Nova, nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de maio de 2016

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereador: GES)